



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0358/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 997/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RENAULT DO BRASIL S.A.

PROTOKOLO nº 16.270.518-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.913.443/0001-73, com sede na Rua Avenida Renault, nº 1300, bairro Borda do Campo, CEP: 83070-900, Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato representado por **Adrian Boquetti**, RG nº 24.986.581-6 SSP/SP e CPF nº 178.215.988-60, com endereço comercial na Rua Fidencio Ramos, nº 223, bairro Vila Olimpia, CEP: 04551-010, Município São Paulo/SP.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o Aditamento do valor do Contrato nº 0997/2019 em 10% (dez por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

O valor total passa de R\$ 422.795,00 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e noventas e cinco reais) para **R\$ 465.074,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
04	2301.39732 - Veículo do tipo sedan, Com 05 portas, motorização/potência: no mínimo 100cv, bicomcombustível (etanol e gasolina), tração dianteira, Plotagem padrão simples, conforme anexo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	01	R\$ 42.279,50	R\$ 42.279,50



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0358/2019**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3901.06.181.13.3014 – Investimentos para o Paraná Seguro, elemento de despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 147.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Adrian Boquetti
RENAULT DO BRASIL S.A**